
RESOLUÇÃO Nº 088/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.


Considerando a Portaria 2.684, de 08 de outubro de 2013 – que redefine os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos e de custeio no âmbito do programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas de Desenvolvimento no Distrito Federal ou no município e o Programa Academia da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n. 014/2015 da CIR Metropolitana, referente a Conclusão da obra de Construção do Pólo da Academia de Saúde no município de **Santa Maria de Jetibá-ES**, para liberação da 3ª parcela do recurso financeiro.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de maio de 2015.


RICARDO de OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 014/2015

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a PORTARIA Nº 2.684, de 8 de Novembro de 2013 - que Redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

Considerando a solicitação do Município de Santa Maria de Jetibá, através do OF/SECSAU/Nº. 111/2015, reivindicando a apreciação e demais providencias quanto a Prestação de Contas referentes à **CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE;**

Considerando a reunião de CIR Metropolitana do dia 13 de Maio que deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o encaminhamento do processo de **Conclusão de Edificação do Pólo da Academia de Saúde** no Município de Santa Maria de Jetibá;

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de Maio de 2015



Naama Araujo Mesquita
Superintendente Regional
de Saúde de Vitória
Nº Funcional: 3617254
SBSA/SRSV

NAAMA ARAUJO MESQUITA
Vice- coordenadora da CIR METROPOLITANA